

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL - CRH/DAF/DEMHAB
DESPACHO**

À PME,

Considerando os documentos:

Termo de Referência - 37520185

Laudo de Formação de Preço - 37871630

Mapa Descritivo de Preços - 37877729

Pré-Empenho - 37890696

Conforme, especificamente, Termo de Referência (37520185):

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se nos arts. 6º, inciso XXIII; 18; 72; e 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na legislação municipal: Decretos Nº 21.978/2023 e Nº 21.859/2023, considerando tratar-se de contratação direta de instituição brasileira sem fins lucrativos, com reputação ético-profissional inquestionável, para execução de serviços técnicos especializados relacionados planejamento, organização e execução de concurso público.

2.2. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

*Sugerimos que a contratação seja realizada com fundamento no inciso XV, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual autoriza a dispensa de licitação conforme segue: “contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha **inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos** (grifo nosso)”. A súmula 287 do TCU estabelece que “é lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado”.*

2.3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São definidos os seguintes requisitos para contratação:

- a. Contratação de instituição brasileira;
- b. Finalidade estatutária de planejamento, organização e execução de concurso público;
- c. Contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional;
- d. Não tenha fins lucrativos;
- e. Preço contratado compatível com o praticado no mercado na perspectiva da vantajosidade e economicidade da contratação pública (art. 5º da Lei 14.133/2021).

8. DOS CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DA CONTRATADA

8.1. DA CAPACIDADE TÉCNICA

8.1.1. As instituições interessadas na contratação deverão comprovar capacidade técnica através do atendimento aos requisitos

a seguir:

a. Execução completa, até a homologação final, de **5 (cinco) concursos públicos** para provimento de cargos com semelhantes atribuições e nomenclatura aos desta contratação. A CONTRATADA deverá comprovar, ainda, que os concursos públicos foram executados para cargos de nível médio completo ou superior;

b. Que os concursos públicos exigidos na alínea "a" contaram com pelo menos **2.000 (duas mil) inscrições homologadas** cada;

c. Que os concursos públicos apresentados para validação da habilitação não apresentem índice de anulação de questões total superior a 30%;

d. Comprovar a existência da empresa há, **no mínimo, 3 (três) anos e inscrição no Conselho Regional de Administração (CRA)**;

e. Comprovar a existência de preposto no município de Porto Alegre que represente a instituição e seja responsável pelo atendimento presencial de eventual demanda no decorrer da execução dos serviços.

8.1.2. A comprovação da CAPACIDADE TÉCNICA para habilitação será efetuada por meio da apresentação de documento fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que a tenha contratado, constando declaração de que foi a entidade que recebeu as inscrições do(s) concurso(s) público(s) discriminado(s), informando, ainda, o número total de inscrições homologadas, a data (ou datas) em que as provas foram aplicadas e a data em que o resultado foi homologado, a discriminação das disciplinas que integraram as provas do concurso, a declaração de que foi a CONTRATADA que elaborou e aplicou as provas, inclusive com a contratação da banca examinadora, bem como cópias dos respectivos editais de abertura e de homologação final destes certames e respectivas retificações, bem como cópia das provas aplicadas para tais cargos. Os documentos comprobatórios poderão ser objeto de diligências a fim de esclarecer dúvidas quanto ao seu conteúdo e autenticidade, inclusive com solicitação de originais, confirmação de autenticidade de declarações e assinaturas.

8.2. DO ORÇAMENTO

8.2.1. A CONTRATADA deverá enviar as cotações por faixas de inscritos, obrigatoriamente, conforme modelo a seguir:

Nº DA FAIXA	Nº MÍNIMO DE CANDIDATOS COM HOMOLOGADAS INSCRIÇÕES	Nº MÁXIMO DE CANDIDATOS COM HOMOLOGADAS INSCRIÇÕES	VALOR DA FAIXA (R\$)	VALOR POR CANDIDATO EXCEDENTE (R\$)
1	Zero	1.000		-
2	1.001	2.000		-
3	2.001	3.000		-
4	3.001	Acima		

*A CONTRATADA deverá preencher somente o "Valor por Candidato Excedente" correspondente à faixa de nº 4.

8.2.2. Para fins de escolha da CONTRATADA, além da CAPACIDADE TÉCNICA, será considerado o valor da faixa de número 3 (três), de 2.001 (dois mil e um) a 3.000 (três mil) candidatos com inscrições homologadas.

8.3. DO DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS

A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, encaminhar, juntamente com a cotação, planilha demonstrativa com os itens que integram o orçamento, indicando os custos de cada etapa de execução dos Concursos Públicos, conforme demonstrativo abaixo:

Serviço	Detalhamento	Valor do Serviço (R\$)
---------	--------------	------------------------

Sistema de gerenciamento e operação das inscrições e resultado das provas	<i>Consiste na tecnologia para processamento das inscrições e emissão de relatórios de resultados preliminares de todas as etapas do certame, incluindo a correção eletrônica das provas.</i>	
Elaboração de editais e publicação de extrato em jornais, conforme legislação municipal	<i>Consiste na elaboração das minutas de edital de todas as etapas do certame e respectivas publicações em jornais, em atendimento à legislação municipal. Suporte técnico e jurídico.</i>	
Prova Teórico-Objetiva	<i>Consiste na elaboração das questões da prova e análise de recursos, de acordo com programa de conteúdos validado pela Comissão de Concurso do Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB,</i>	
Aplicação das provas	<i>Consiste na logística para a aplicação das Provas Teórico-Objetivas, infraestrutura, sistema de segurança e sigilo, treinamento e contratação de fiscalização para as provas.</i>	
Custo Total do Concurso Público (R\$)		
Custo Unitário por Candidato (R\$)		

Verificou-se os requisitos da contratação e a capacidade técnica comprovada conforme os itens 2.3; 8.1.1. (a, b, c, d, e); 8.1.2.; 8.2.1.; 8.2.2. e 8.3, estando anexados os documentos comprobatórios (37894064; 37894119). Diante da pesquisa de preços realizada (37877729), o valor apresentado encontra-se compatível com os praticados no mercado.

Nesse contexto, a escolha da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC para a prestação de serviços técnico-profissionais especializados, visando ao planejamento, à organização e à execução de concurso público para provimento de cargos efetivos deste Departamento, fundamenta-se na sua aptidão e apresentação do menor preço entre as instituições contatadas, aliado à comprovada capacidade técnica demonstrada. A contratação observa os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, bem como os preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à vantajosidade da contratação.

Assim, encaminhamos para análise jurídica quanto à regularidade e à conformidade da referida escolha.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Arruda Rodrigues, Chefe de Unidade**, em 18/02/2026, às 17:43, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Ramos dos Santos, Coordenador(a)**, em 18/02/2026, às 17:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **37892263** e o código CRC **A8DD5F4D**.